



Ata de Reunião - Nº 6/2024

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2024, às 08:30 horas, em sua Sede no PRACA DOM PEDRO II, 4 55 - Bairro CENTRO, Bauru/SP, realizou-se a Sessão Pública oriunda do **Chamamento Público nº 004/2024**, que tem como objeto a destinação de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis segregados e disponibilizados para Coleta Seletiva praticada nas dependências dos Correios.

Para Sessão Pública, registramos as presenças:

Pelos Correios:

- Aline Magalhães Ribeiro - Chefe de Seção - 8.928.578-6
- Erich Leonardo Strutzel - 8.109.781-6
- Sueli Aparecida Nicolini Ferreira - 8.103.964-6

Pelas Cooperativas Habilitadas:

- RECICLAMP:

- Valdecir Aparecido Viana, CPF 448.026.681-04 (representante legal);
- Ana Regina Lopes Vieira, CPF 020.682.488-24;

Após a abertura da Sessão, deu-se início as discussões acerca do cumprimento do item 7 do Edital, sendo estabelecido o que segue:

Foi solicitada a Cooperativa confirmação de conhecimento dos locais onde deverão ser realizadas a retirada dos materiais recicláveis. Em resposta, o representante legal da RECICLAMP informou que possuem tal conhecimento.

Em um segundo momento foi informado pela representante dos Correios Aline que a RECICLAMP foi a única participante do certame, portanto o Termo a ser firmado será somente com esta Cooperativa pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Firmada a questão pelas partes, partiu-se para o estabelecimento do cronograma de recolhimento dos materiais recicláveis inservíveis, ficando estabelecido:

- **Todas as unidades (exceto AC Sousas):** retirada às quartas-feiras;
- **AC Sousas:** retirada às quintas-feiras;

Em relação a periodicidade de retirada dos materiais, ficou estabelecido:

Complexo Valinhos: semanal;

CEE Taquaral: semanal, sendo que será feito acompanhamento entre as partes durante o período de 2 (dois) meses para possível reavaliação do período;

REATE 03 - Campinas: semanal;

Demais unidades: mensal, sendo que será feito acompanhamento entre as partes durante o período de 2 (dois) meses para possível reavaliação do período pontualmente.

Por fim, estabeleceu-se o início da vigência do Termo para 05/06/2024, tendo em vista a necessidade da Cooperativa em elaborar a logística e demais providências necessárias ao atendimento das condições estabelecidas.

Assinatura dos participantes:

Pelos Correios:

- Aline Magalhães Ribeiro:
- Erich Leonardo Strutzel:
- Sueli Aparecida Nicolini Ferreira:

Pelas Cooperativas Habilitadas:

- RECICLAMP:

Valdecir Aparecido Viana, CPF 448.026.681-04 (representante legal); 



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhaes Ribeiro**, em 08/05/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erich Leonardo Strutzel**, em 08/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Aparecida Nicolini Ferreira**, em 08/05/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49040731** e o código CRC **62342611**.